



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2017

EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2017

MARCIO PERPÉTUO AUGUSTO, Prefeito do Município de Marapoama (SP), através da Comissão do Processo Seletivo nomeada pela Portaria nº 222 de 13/07/2017, nos termos das legislações vigentes: Lei nº 8.080 de 19/09/1990, Art. 18; Emenda Constitucional nº 51 de 14/02/2006; Lei nº 11.350 de 05/10/2006; Lei nº 12.994 de 17/06/2014; Decreto nº 8.474 de 22/06/2015; Portaria nº 1.534 de 18/08/2016; Lei Municipal nº 682 de 17/04/2013; Lei Municipal nº 727 de 03/09/2014 e Lei Complementar nº 17 de 08/03/2017, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2017, destinado a selecionar candidatos para contratação por tempo determinado para: **Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate as Endemias** da Prefeitura Municipal de Marapoama (SP), regidos pela CLT e demais Legislações pertinentes.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A organização e realização do Processo Seletivo estão sob a responsabilidade da Empresa PROAM – Assessoria e Consultoria LTDA ME.
- 1.2 O acompanhamento do Processo Seletivo está sob a responsabilidade da Comissão, designada através da Portaria nº 222 de 13/07/2017.
- 1.3 O Processo Seletivo terá prazo de validade de 1 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação do referido Processo, dentro do qual a municipalidade poderá efetuar contratação temporária em caso de disponibilidade de vagas, respeitando sempre a ordem classificatória, dentro das possibilidades orçamentárias, desde que autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal de Marapoama (SP).
- 1.4 O presente processo tem a finalidade de prover vagas existentes ou a vagar, dos cargos descritos no item 2, no período de validade do certame de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

2 DOS CARGOS

- 2.1 Os cargos, vagas, vencimentos, jornada de trabalho, requisitos para preenchimento e taxa de inscrição, são os especificados nos quadros abaixo:

GRUPO I – ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO						
Cód. Cargo	Cargos	Vagas	Vencimentos (R\$)	Jornada Máxima de Trabalho	Requisitos para Preenchimento	Taxa de Inscrição
1	Agente Comunitário de Saúde	7	1.014,00	40 h	Ensino Fundamental Completo e residir obrigatoriamente no Município	R\$ 30,00
2	Agente de Combate as Endemias	4	1.014,00	40 h	Ensino Fundamental Completo	R\$ 30,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

2.2 As atribuições dos cargos estão descritas no Anexo I do presente edital.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 **As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.**

3.1.1 Antes de efetuar a inscrição e o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos:

- ser brasileiro nato e, se estrangeiro, atender aos requisitos legais em vigor;
- ter 18 (dezoito) anos completos até a data da realização das provas, sendo vedada a inscrição condicional ou extemporânea;
- estar quite com as obrigações militares até a data da posse, quando for o caso;
- estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
- possuir aptidão física e mental;
- possuir o nível de escolaridade, especialização e capacitação exigidos para o exercício do cargo;
- não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;
- não ter antecedentes criminais;
- não estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos;
- não receber, no ato da posse, proventos de aposentadoria oriundos de Cargo, Emprego ou Função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, §10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os empregos eletivos e os cargos ou empregos em comissão;
- não ter, anteriormente, contrato de trabalho com o Poder Público rescindido por justa causa ou ter sido demitido a bem do serviço público;
- residir obrigatoriamente no município de Marapoama/SP;
- não registrar crime contra a Administração Pública.

3.1.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.3 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição para mais de uma função no mesmo horário de prova, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

3.1.4 A inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.

3.1.5 Em nenhuma hipótese será aceita transferência de inscrições entre pessoas e alteração de locais de realização das provas.

3.1.6 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Formulário de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato podendo o mesmo ser excluído do certame quando da suposta contratação, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

3.1.7 O formulário de Inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.proamac.com.br.

3.2 Procedimento para inscrição, taxas e formas de pagamento:

3.2.1 Para formalizar a inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico www.proamac.com.br, da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

- Acesse o site www.proamac.com.br;
- Clique no link Concursos;
- Clique em Processo Seletivo – Prefeitura Municipal de Marapoama/SP
- Acesse a ficha de inscrição;
- Preencha todos os dados do formulário não deixando nenhum campo sem o devido preenchimento;
- Clique em Finalizar;
- Feita a inscrição o sistema irá gerar boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição através de DEPÓSITO IDENTIFICADO na conta corrente nº 35.600-X, agência nº 4094-0, Banco do Brasil em nome da Prefeitura Municipal de Marapoama/SP

3.2.2 Período e Procedimentos para Inscrição, **SOMENTE** ocorrerá no endereço eletrônico www.proamac.com.br, no período entre as 9 horas do dia 17/07/2017, até às 14 horas do dia 21/07/2017, (horário de Brasília).

3.2.3 O candidato deverá efetuar o pagamento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais) pela taxa de inscrição.

3.2.4 O valor da taxa de inscrição não será devolvido ao candidato, salvo nas hipóteses de cancelamento ou não realização do PROCESSO SELETIVO.

3.2.5 Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em discordância com as condições previstas neste Edital.

3.2.6 Não será efetivada a inscrição se, por qualquer motivo houver inconsistência do pagamento da taxa de inscrição.

3.2.7 A relação completa de candidatos inscritos será divulgada nos sites do Município (www.marapoama.sp.gov.br), da Empresa PROAM – Assessoria e Consultoria LTDA ME (www.proamac.com.br), e subsidiariamente no Jornal Folha de Sábado, bem como afixada no local de costume da Prefeitura Municipal de Marapoama/SP.

3.2.8 Caberá recurso contra o indeferimento de inscrição por problemas ocasionados no pagamento da taxa de inscrição.

3.2.9 O candidato deverá encaminhar o recurso com o comprovante de pagamento da taxa de inscrição digitalizado, bem como toda documentação que o candidato julgar necessária à comprovação da regularização da inscrição no e-mail: proamassessoriaeconsultoria@yahoo.com.br, para análise e resposta, tendo como título do e-mail “RECURSO”.

3.2.10 A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será disponibilizada dentro do prazo constante no Anexo III deste Edital.

3.2.11 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como por todas as informações prestadas no ato da inscrição.

3.2.12 A Comissão do Processo Seletivo e a Empresa PROAM – Assessoria e Consultoria LTDA ME, não se responsabilizarão por eventuais coincidências de locais, datas e horários de provas e quaisquer outras atividades ou eventos.

4 DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1 Solicitação de Condições Especiais para Realização das Provas:

4.1.1 O candidato portador de deficiência poderá requerer a condição especial para a realização das provas, indicando a condição de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

4.1.2 A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato portador de deficiência, assim considerada aquela que possibilita a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela Empresa PROAM – Assessoria e Consultoria LTDA ME.

4.1.3 O modelo do formulário de solicitação de condições especiais para realização das provas estará disponível no endereço eletrônico www.proamac.com.br por meio do link específico, onde o candidato deverá encaminhar tal solicitação acompanhado de laudo médico digitalizado para o e-mail: proamassessoriaeconsultoria@yahoo.com.br, para análise e resposta, tendo como título do e-mail “SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS”.

4.1.4 Os candidatos deverão observar o período para solicitação das condições especiais para realização das provas, constante no Anexo III, sob pena de não terem concedidas as condições solicitadas, seja qual for o motivo alegado.

4.1.5 A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPOAMA/SP e a Empresa PROAM – Assessoria e Consultoria LTDA ME, publicará a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições como portador de deficiência e/ou pedido de condições especiais deferidos/indeferidos, de acordo com o laudo médico e parecer da equipe de profissionais responsável quando for o caso.

4.2 Fica reservado o direito do percentual de até 5% (cinco por cento) para pessoas portadoras de deficiência, nos termos da Lei Estadual n.º 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar n.º 932, de 08 de novembro de 2002 que diz “§ 4º - Mesmo que o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando o concurso indicar a existência de cinco a dez vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por pessoa portadora de deficiência”.

5 DAS PROVAS

5.1 O Processo Seletivo constará de Prova Objetiva de caráter classificatório.

5.2 A prova objetiva será realizada no dia **06/08/2017, das 9h às 12h na EMEF “Faride Aboriham”, situada na Avenida Consolação nº 20 – Centro – Marapoama/SP.**

5.3 O candidato deverá comparecer ao local da realização das provas, no dia e horário acima citado, com antecedência de 30 (trinta) minutos, munido de seus documentos, além de caneta esferográfica azul ou preta para execução da Prova Objetiva. O não comparecimento no horário e local indicado será considerado como desistência.

5.4 O ingresso no local da prova será permitido apenas aos candidatos que apresentarem o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, acompanhado do documento hábil de identificação que contenha foto.

5.4.1 São considerados documentos de identidade os originais de: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que por Lei Federal valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, CRA, CRB, CRM, OAB, etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia nos termos da Lei nº 9.503/97).

5.4.2 Não será admitido no local das provas o candidato que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos no item anterior.

5.4.3 Durante as provas, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador, máquina de calcular MP3, MP4 ou similares, netbook, notebook, palmtop, receptor, máquina



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

fotográfica, controle de alarme de carro ou qualquer outro receptor de mensagens, nem o uso de qualquer tipo de óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, bonés, gorro, etc., devendo o candidato deixar tais pertences na mesa do Fiscal de Sala, sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo Público.

5.5 Não será permitida a permanência de pessoas estranhas no local determinado para a realização das provas.

5.6 A duração da prova objetiva será de 2 (duas) horas, e será controlado pela Comissão do Processo Seletivo durante a aplicação da prova.

5.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

5.8 Por justo motivo, a critério da Comissão a realização de 1 (uma) ou mais provas do presente Processo Seletivo poderá ser adiada ou anulada, sem a necessidade de prévio aviso, devendo, no entanto, ser comunicado aos candidatos por novo Edital ou por comunicação direta as novas datas em que realizar-se-ão as provas.

5.9 Eventualmente, se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar das Listas de Presença, mas que tenha em seu poder o respectivo comprovante de inscrição efetuado nos moldes previstos neste Edital, o mesmo poderá participar deste Processo Seletivo devendo apresentá-lo à Comissão.

5.10 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência com data de validade atualizada, bem como um outro documento oficial que o identifique.

5.11 Cada candidato receberá um Caderno de Questões e uma Folha de Respostas que não poderá ser rasurado, amassado ou manchado.

5.12 O candidato deverá seguir atentamente as recomendações contidas na capa de seu Caderno de Questões e em sua Folha de Respostas.

5.13 O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para correção.

5.14 A transcrição das alternativas para a Folha de Respostas e sua assinatura é obrigatória e será de inteira responsabilidade do candidato.

5.15 Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal.

5.16 Na correção da Folha de Respostas, será atribuída nota zero às questões rasuradas e ou com mais de uma opção assinalada ou que estejam em branco.

5.17 Sob nenhuma hipótese haverá a substituição da Folha de Respostas, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível.

5.18 A Comissão do Processo Seletivo, a Empresa PROAM – Assessoria e Consultoria LTDA ME e os fiscais aplicadores não fornecerão qualquer material para os candidatos no dia da prova.

5.19 No decorrer da prova objetiva se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no programa, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que, consultada a Comissão, encaminhará solução imediata ou anotará na folha de ocorrências para posterior análise.

5.20 Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

5.21 O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova, após 1 (uma) hora, contada do seu efetivo início.

5.22 Ao terminar a Prova Objetiva, o candidato entregará ao Fiscal de Sala, obrigatoriamente, a Folha de Respostas devidamente assinada podendo levar o Caderno de Questões.

5.23 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.

5.24 O não comparecimento para a prestação de qualquer prova excluirá automaticamente o candidato do Processo Seletivo.

6 DO PROGRAMA DE PROVA

6.1 O programa de prova a ser aplicado no presente Processo Seletivo é o constante do Anexo II deste Edital.

7 DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1 As provas objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos.

7.1.1 O presente Processo Seletivo terá caráter classificatório.

7.1.2 As provas objetivas constarão de 30 (trinta) questões com 4 (quatro) alternativas, sendo que cada questão correta valerá 1 (um) ponto, conforme quadro a seguir:

CARGO	PROVA OBJETIVA		
	CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	PESO
Agente Comunitário de Saúde	• Língua Portuguesa	10	1,00
	• Matemática	10	1,00
	• Conhecimentos Gerais	10	1,00
Agente de Combate as Endemias	• Língua Portuguesa	10	1,00
	• Matemática	10	1,00
	• Conhecimentos Gerais	10	1,00

8 DOS RECURSOS

8.1 O gabarito oficial da prova objetiva será divulgado oficialmente nos sites da Prefeitura Municipal de Marapoama/SP e da Empresa PROAM – Assessoria e Consultoria LTDA ME, subsidiariamente no Jornal Folha de Sábado, bem como afixado no local de costume da Prefeitura.

8.2 Caberá recurso referente à relação de candidatos, formulação das questões das provas objetivas e contra erros ou omissões no gabarito oficial, conforme Anexo II - Cronograma de Execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

8.2.1 O candidato deverá encaminhar o recurso com toda a documentação que julgar necessária ao recurso no e-mail: proamassessoriaeconsultoria@yahoo.com.br, para análise e resposta, tendo como título do e-mail "RECURSO".

8.2.2 Será admitido ao candidato apresentar recurso apenas uma vez, o qual poderá abranger uma ou mais questões relativamente ao seu conteúdo, sendo automaticamente desconsiderados os recursos de igual teor interpostos pelo mesmo candidato.

8.2.3 As provas objetivas de todos os candidatos, para o mesmo cargo, serão corrigidas novamente, se o recurso for considerado procedente e houver alteração no gabarito oficial.

8.2.4 A decisão da Banca Examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

8.2.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.

9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Para efeito de classificação final, na hipótese de igualdade de pontuação, terá preferência, sucessivamente, na ordem de classificação, o candidato que:

- ter maior idade;
- ter maior número de filhos menores;
- casado ou viúvo.

10 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota obtida na respectiva prova objetiva.

10.2 A lista de classificação final será publicada no site da Prefeitura Municipal de Marapoama/SP, no site da Empresa PROAM – Assessoria e Consultoria LTDA ME, e subsidiariamente no Jornal Folha de Sábado, bem como afixado no local de costume da Prefeitura, para o conhecimento dos candidatos.

11 DA NOMEAÇÃO E POSSE

11.1 A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, a disponibilidade orçamentária, a disponibilidade de vagas e do exclusivo interesse e conveniência da Prefeitura Municipal de Marapoama/SP e da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade doreferido certame.

11.2 A contratação dos candidatos, observada a ordem de classificação final por cargo, far-se-á, pela Prefeitura Municipal de Marapoama/SP, obedecido ao limite de vagas existentes e as que vierem a ocorrer posteriormente, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo.

11.3 A convocação será feita através do setor competente da Prefeitura Municipal de Marapoama/SP determinando o horário, dia e local para a apresentação do candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

11.3.1 Perderá o direito decorrente do Processo Seletivo o candidato que não comparecer na data, horário e local estabelecido pela Prefeitura Municipal de Marapoama/SP.

11.4 Por ocasião da contratação serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das condições estabelecidas no item 3.1.1, e as comprovações de que atende aos requisitos estabelecidos no item 2.1, sendo que a não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificados.

11.4.1 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias não autenticadas.

11.4.2 É facultado à Prefeitura Municipal de Marapoama/SP, exigir dos candidatos, na admissão, além da documentação prevista neste Edital, outros documentos comprobatórios de bons antecedentes que julgar necessário.

11.5 Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital.

11.6 Os candidatos após o comparecimento e ciência da convocação, terão o prazo estipulado para apresentação dos documentos discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certidão de Nascimento ou Casamento ou de União Estável, Título de Eleitor, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade – RG ou RNE, 2 (duas) fotos 3x4 recente, Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro, Cadastro de Pessoa Física – CPF, Comproverantes de escolaridade, Certidão de Nascimento dos filhos, Comprovante de Residência Atual e demais documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos e exigências estabelecidos neste edital.

11.7 **Na contratação o candidato será submetido à inspeção de saúde, de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas e mentais.**

11.8 Os candidatos portadores de deficiência serão submetidos à avaliação, perante uma junta multidisciplinar que fornecerá o laudo comprobatório de sua capacidade para o exercício das funções inerentes ao Emprego no qual venha a ser investido.

11.9 O Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano a partir da data da publicação da homologação do referido Processo, dentro do qual a municipalidade poderá efetuar contratação temporária em caso de disponibilidade de vagas, respeitando sempre a ordem classificatória, dentro das possibilidades orçamentárias, desde que autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal de Marapoama (SP).

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.

12.2 Cabe exclusivamente à Prefeitura Municipal de Marapoama/SP, o direito de aproveitar os candidatos habilitados em número que julgar conveniente e de acordo com o interesse público e disponibilidade financeira, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, não estando obrigada ao provimento de todas as vagas existentes.

12.3 Será excluído do Processo Seletivo, por ato da Comissão, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal, o candidato que:

12.3.1 Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

12.3.2 Agir com incorreção, violência, descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas e demais atividades, ou mesmo, por qualquer razão tentar tumultuá-la.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

- 12.3.3** For surpreendido utilizando-se de meios proibidos por este Edital.
- 12.3.4** For responsável por falsa identificação pessoal.
- 12.3.5** Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo.
- 12.3.6** Não devolver a folha de resposta.
- 12.3.7** Deixar de atender a convocação ou qualquer outra orientação da Comissão Municipal.
- 12.4** A inexistência das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 12.5** **A aprovação no Processo Seletivo não gera direito a contratação, ficando a critério da Prefeitura Municipal, a convocação dos candidatos habilitados e classificados, mas esta, quando se fizer, respeitará rigorosamente a ordem de classificação final.**
- 12.6** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disse respeito, circunstância esta que será mencionada em Edital, comunicado ou aviso a ser publicado, devidamente justificado e com embasamento legal pertinente, sendo defeso a qualquer candidato alegar desconhecimento.
- 12.7** A Prefeitura Municipal de Marapoama/SP reserva-se o direito de anular o Processo Seletivo, bem como de adotar providências que se fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a ele relativos ou dele decorrentes.
- 12.8** As convocações para as provas, publicações de resultados oficiais e comunicações relativas ao Processo Seletivo serão publicadas no site da Prefeitura Municipal de Marapoama/SP e da Empresa PROAM – Assessoria e Consultoria LTDA ME, subsidiariamente no Jornal Folha de Sábado e afixados no Mural da Prefeitura, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.
- 12.8.1** As comunicações realizadas via correio, possuem caráter meramente informativo, não eximindo o candidato de acompanhar os atos oficiais publicados pela Prefeitura Municipal de Marapoama/SP.
- 12.9** O candidato terá prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação do ato, para a interposição de recursos ou pedidos de revisão, ressalvados os prazos específicos já estabelecidos neste Edital.
- 12.10** Caberá à Prefeitura Municipal de Marapoama/SP, a homologação dos resultados finais.
- 12.11** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal.
- 12.12** Não serão fornecidas informações relativas a resultado de prova e resultado final via telefone, fax ou e-mail.
- 12.13** A Empresa PROAM – Assessoria e Consultoria LTDA ME, não autoriza a comercialização de apostilas em seu nome e não se responsabiliza pelo teor das mesmas.
- 12.14** Integram este edital os seguintes anexos:
- Anexo I - Atribuição de cargos
 - Anexo II - Programa de Provas
 - Anexo III - Cronograma

Município de Marapoama, 14 de Julho de 2017.

MARCIO PERPÉTUO AUGUSTO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2017

ANEXO I

ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES E TAREFAS DOS CARGOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal de saúde.

AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

Exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal de saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2017

ANEXO II

PROGRAMA DE PROVAS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

Língua Portuguesa: Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Análise e Interpretação de textos. Plural e Singular; Aumentativo e Diminutivo; Substantivos; Adjetivos.

Matemática: Raciocínio Lógico. Operações em N: Números Naturais, Propriedades das operações com números naturais, Situações-problema, Expressões numéricas simples, Ordem das operações, Situações-problema, Divisibilidade de números naturais, Múltiplos e divisores, Divisibilidade por 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10. Números racionais (Q), Conjunto Q, Representação geométrica, Números decimais, Operações em Q, Operações/problema, Cálculo mental de números racionais, Raiz quadrada associada à geometria e Raiz cúbica. Álgebra, Equações do 1º grau, Sentenças matemáticas, conjunto universo e conjunto verdade, Resolução de situações-problema e Inequações. Matemática financeira, Razão e proporção, Grandezas proporcionais, Regra de três simples e composta e Percentagem e juros simples. Probabilidade, Noções de contagem e de probabilidade, Resolução e interpretação de problemas simples (sem regras).

Conhecimentos Gerais e Atualidades: Cultura Geral, História e Geografia do Brasil, Atualidades Nacionais e Internacionais; Ecologia e Meio Ambiente; Política. FONTES: Imprensa escrita, falada e televisiva; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente; Principais Jornais e Revistas do País, História do Município de Marapoama/SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2017

ANEXO III

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (DATAS PROVÁVEIS)

EVENTO	DATA
Publicação do Edital do Processo Seletivo	14/07/2017 (Sites) 15/07/2017 (Jornal)
Período de Inscrições	17 à 21/07/2017
Candidato com Deficiência data limite para encaminhar documento comprobatório	17 à 21/07/2017
Divulgação da relação provisória de candidatos inscritos	25/07/2017 (Sites e Jornal)
Prazo para recurso das Inscrições	26 e 27/07/2017
Homologação dos Inscritos	28/07/2017 (Sites) 29/07/2017 (Jornal)
Realização das Provas Objetivas	06/08/2017
Divulgação Gabarito das Provas Objetivas	07/08/2017 (Sites) 08/08/2017 (Jornal)
Prazo de Recurso do Gabarito das Provas Objetivas	09 e 10/08/2017
Publicação de retificações do gabarito oficial (se houver)	11/08/2017 (Sites) 12/08/2017 (Jornal)
Divulgação da Classificação Provisória	11/08/2017 (Sites) 12/08/2017 (Jornal)
Prazo de Recurso da Classificação Provisória	14 e 15/08/2017
Divulgação da Classificação Final	16/08/2017 (Sites) 18/08/2017 (Jornal)
Homologação do Processo Seletivo	17/08/2017 (Sites) 18/08/2017 (Jornal)